



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.074, de 12 de julho de 2004.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, área de terra que específica e dá outras providências.

O Senhor Milton Arruda de Paula Eduardo, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no exercício de sua competência legal e com fundamento nos arts. 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41, de 21/06/1941 e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21/05/1956,

Decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra, localizada em face com a Rodovia Dr. Adail Nunes da Silva, Distrito de Jurupema, neste Município de Taquaritinga, que consta pertencer à Luciano Darcy Pinotti, necessária à **ampliação da Praça de Esportes "João Ariolli"**, e adiante descrita:-
"Começa no marco 11, localizado na margem direita da faixa de domínio da Rodovia Dr. Adail Nunes da Silva - TQR-070 com a lateral direita do lote de terra de propriedade de José Clovis Arioli, prédio nº 327 (Matricula nº 6.781) e a área em descrição; daí, segue confrontando com a margem direita da faixa de domínio da Rodovia Dr. Adail Nunes da Silva - TQR-070 com as seguintes medidas:- 11-12= azimute 118º12'31" e 4,20 metros / 12-13= azimute 118º23'35" e 1,26 metros 13-23= azimute 99º26'03" e 52,68 metros; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com a Praça de Esportes "João Ariolli", que consta pertencer ao Patrimônio Público Municipal de Taquaritinga, com azimute 332º02'05" e 35,10 metros até o marco 23A; daí, deflete à esquerda e segue com a área remanescente da Matricula nº 1.177 de propriedade de Luciano Darcy Pinotti com azimute 243º52'00" e 15,75 metros até o marco 10, daí, passa a confrontar com a lateral direita do lote de terra de propriedade de José Clovis Ariolli, prédio nº 327, Matricula 6.781, segue com azimute 243º52'00" e 29,30 metros até o marco 11, chegando assim ao marco inicial, **perfazendo uma área de 836,70 m2 (oitocentos e trinta e seis metros e setenta decímetros quadrados)**".



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. do Decreto nº 3.074, de 12 de julho de 2004.

fls. 2

Art. 2º A desapropriação de que trata este Decreto, fica desde já declarada de natureza urgente, para os fins previstos no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e legislação subsequente.

Art. 3º As verbas necessárias à execução deste Decreto correrão à conta de dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 12 de julho de 2004.

Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
- Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão -